

EDITAL 31/2018– Processo de Seleção de Propostas para Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica PIBIC Master – Combined Degree

A Coordenação de Iniciação Científica, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições, informa à comunidade Universitária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) que, no **período de 11 de fevereiro a 15 de março de 2019**, receberá projetos para o processo de seleção de propostas para **Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica: PIBIC Master – Combined Degree**.

I. Objetivos

- ✓ Atrair e motivar estudantes talentosos que demonstrem elevada aptidão à pesquisa;
- ✓ Promover a integração da graduação com a pós-graduação, com a inserção rápida do estudante no ambiente da pós-graduação *stricto sensu*;
- ✓ Promover a internacionalização de qualidade tanto na graduação como na pós-graduação, preparando o nosso corpo discente para um mundo globalizado;
- ✓ Promover a consolidação de áreas estratégicas: Energia, Cidades, Direitos Humanos, Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Biotecnologia e Saúde;
- ✓ Acelerar o desenvolvimento de pesquisa de alto valor à sociedade.

II. Pré-requisitos do Projeto

- ✓ O projeto de pesquisa deve ser compatível com as exigências de um curso de Mestrado e validade pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- ✓ O projeto de pesquisa deve, preferencialmente, favorecer a consolidação de áreas estratégicas e possuir caráter interdisciplinar;
- ✓ O projeto de pesquisa pode prever até 6 (seis) meses de atividade de mobilidade nacional ou internacional, promovendo sinergia com renomados grupos de pesquisa.

III. Pré-requisitos do Estudante

- ✓ O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- ✓ O estudante deve ter cursado pelo menos dois anos de graduação;
- ✓ É obrigatório que o estudante indicado já tenha participado de pelo menos 1 (um) ano do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou Tecnológica/Inovação (PIBITI);
- ✓ O rendimento acadêmico do estudante deve ser considerado excelente pela área;
- ✓ Em caso de mobilidade internacional, o estudante deve ter proficiência em inglês ou no idioma da Instituição de Ensino Superior (IES) parceira.

IV. Bolsas

- ✓ Este edital prevê 10 (dez) bolsas de PIBIC e PIBITI com vigência de até 36 meses, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- ✓ Dentre essas 10 bolsas, três podem ter auxílio para mobilidade internacional por um período de até 6 meses (de julho a dezembro de 2018);
- ✓ O valor mensal da bolsa no período de mobilidade internacional é de US\$700 (setecentos dólares americanos);
- ✓ Dentre essas 10 bolsas, duas podem ter auxílio para mobilidade nacional por um período de até 6 meses (de julho a dezembro de 2018);

- ✓ O valor mensal da bolsa no período de mobilidade nacional é de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);
- ✓ Este edital contempla também as despesas de passagem aérea e cobertura de seguro saúde para o período de mobilidade nacional ou internacional;
- ✓ A vigência da bolsa terá início em maio de 2018;
- ✓ O valor da bolsa será depositado em conta corrente em nome do estudante bolsista.

V. Cronograma

Lançamento do Edital	03 de dezembro de 2018
Período de submissão dos projetos	11 de fevereiro a 15 de março de 2019
Período de avaliação pela banca	08 a 17 de abril de 2019
Divulgação do resultado	maio de 2019
Prazo para pedido de reconsideração	até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado
Implementação da bolsa	Maio de 2019

VI. Elegibilidade

a. Orientador

- ✓ Apresentar título de doutor, estar vinculado à programa de pós-graduação *stricto sensu* e ser, preferencialmente, pesquisador produtividade;
- ✓ O professor orientador e proponente deve, preferencialmente, demonstrar histórico de forte cooperação internacional;
- ✓ Apresentar produção científica ou tecnológica relevante nos últimos três anos;
- ✓ Apresentar experiência na função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, tendo orientado pelo menos três trabalhos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado);
- ✓ O professor não poderá ter sofrido penalidade no Programa PIBIC ou PIBITI nas vigências 2017-2018 e 2018-2019.

b. Estudante

- ✓ Estar regularmente matriculado em curso de graduação na PUCPR;
- ✓ Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes no CNPq;
- ✓ Pertencer a um grupo de pesquisa da PUCPR cadastrado no CNPq;
- ✓ Ser selecionado e indicado pelo orientador. A indicação do estudante deverá ser feita no momento da submissão do projeto. A cada edital, o estudante só poderá ser indicado uma única vez, por um único orientador;
- ✓ O estudante não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante a vigência da bolsa;
- ✓ O estudante deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- ✓ Estudante com bolsas de financiamento (bolsa rotativa PUCPR, FIES ou PROUNI) poderá participar do programa e concorrer às bolsas;
- ✓ O estudante deve preparar uma apresentação de 15 minutos do projeto para banca avaliadora durante o processo seletivo.

- ✓ Caso a proposta contemple mobilidade internacional, o estudante deve ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino.

c. Projeto de Pesquisa

- ✓ O projeto de pesquisa do orientador deve ser claro e objetivo, apresentar mérito técnico- científico, bem como viabilidade técnico-econômica;
- ✓ A elaboração do plano de trabalho do estudante é de responsabilidade do orientador, devendo o estudante estar preparado para discuti-lo.
- ✓ O projeto de pesquisa deve ser compatível com as exigências de um curso de mestrado;
- ✓ O cronograma do projeto de pesquisa do estudante deve conter um roteiro de atividades detalhado e individualizado, para o período pleiteado (12 a 36 meses), especificando o período de mobilidade, se houver;
- ✓ Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa ou de biossegurança devem ter a aprovação dos órgãos competentes da Instituição (Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais, Comissão Interna de Biossegurança).

VII. Apresentação da Proposta

A submissão da proposta deverá ser realizada pelo professor orientador acessando o link https://pucpr.co1.qualtrics.com/jfe/form/SV_5aTxV5LuLFOp7Ux

- ✓ Todos os arquivos deverão ser enviados no formato PDF.

Documentos necessários:

- ✓ O projeto de pesquisa do estudante deve conter: identificação da proposta; problema a ser abordado; objetivos e metas a serem alcançados; metodologia; principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta; cronograma das atividades; identificação dos demais participantes do projeto; referências bibliográficas.
- ✓ Histórico escolar do candidato com o índice de rendimento acadêmico (IRA);
- ✓ Comprovante da bolsa PROUNI, FIES ou Rotativa PUCPR, se for o caso;
- ✓ Carta de recomendação do estudante por dois professores, sendo um deles o professor orientador. Na carta de recomendação, devem constar aspectos que comprovem a compatibilidade do perfil do estudante com as exigências do programa PIBIC Master, especialmente em relação à maturidade para assumir os compromissos da pesquisa e a representação da PUCPR em outra IES;
- ✓ Carta de motivação do candidato com ciência e assinatura do coordenador do curso de graduação, do programa de pós-graduação e do decano da Escola à qual o estudante esteja vinculado na PUCPR;
- ✓ Plano de estudos contemplando as atividades de graduação e as disciplinas do mestrado que serão cursadas em paralelo; data prevista da defesa da dissertação do mestrado, que deverá ocorrer até 6 meses após o término da graduação. Este documento deve conter as assinaturas do coordenador do PPG, do coordenador do curso de graduação, do professor orientador e do candidato, declarando ciência e concordância com o proposto;
- ✓ Em caso de mobilidade nacional ou internacional:
 - a. Carta de aceite do coorientador da universidade de destino, bem como seu currículo. Essa carta deve estar assinada em papel timbrado da instituição destino, contendo a aprovação do projeto do estudante, o período em que será realizado o projeto e a indicação da

- existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução da pesquisa proposta;
- resultado do teste de proficiência da língua estrangeira ou equivalente para se candidatar à mobilidade internacional;
 - plano acadêmico para o retorno do estudante à PUCPR com ciência e concordância do coordenador do curso de graduação e do decano da Escola à qual o estudante esteja vinculado na PUCPR.

VIII. Critérios de análise e julgamento

Quanto ao projeto de pesquisa:

- Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, do ponto de vista da qualidade e da originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.
- Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos.
- Potencial de impacto dos resultados dos pontos de vista técnico, científico, de inovação, difusão, sócio- econômico e ambiental.
- Colaboração internacional.

Qualificação do professor orientador:

- Produção científica e tecnológica do professor orientador;
- Capacidade de formação de recursos humanos do professor orientador;
- Internacionalização de sua pesquisa;
- Captação de recursos financeiros;

Qualificação do estudante:

- Rendimento acadêmico;
- Potencial para pesquisa em nível de Mestrado;
- Currículo no formato do CNPq (Lattes);
- Apresentação do projeto;
- Domínio linguístico;
- Cartas de recomendação

IX. Avaliação e implementação de bolsas

Os projetos de pesquisa submetidos serão avaliados pelo Comitê Gestor do PIBIC e por avaliadores ad hoc. O acesso aos documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Gestor, avaliadores ad hoc e colaboradores da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Pedido de reconsideração poderá ser realizado num prazo de 3 (três) dias úteis, enviando arquivo em PDF contendo a argumentação da solicitação para e-mail (pibicpr@pucpr.br).

A implementação das bolsas dar-se-á mediante aprovação do projeto e da validade de toda a documentação submetida no processo de seleção, além da apresentação dos documentos relacionados no edital de resultado, a ser publicado em maio de 2019.

X. Restrições ao Estudante

Nesta modalidade de bolsa, não poderá ocorrer substituição de estudante.

Caso o estudante tenha algum impedimento para usufruir o período de mobilidade nacional ou internacional, este poderá ser cancelado, por meio de um ofício do professor orientador e adequação da proposta e do cronograma, mantendo-se no programa.

XI. Condições de Matrícula no período de Mobilidade Nacional ou Internacional

No período de mobilidade nacional ou internacional, o estudante ficará regularmente matriculado em Programa de Intercâmbio Universitário, com custo zero para o respectivo semestre. Caso o estudante seja bolsista PROUNI, FIES ou Bolsa PUCPR rotativa, terá o benefício suspenso para o período de mobilidade. Por outro lado, se o bolsista quiser validar o período de mobilidade como estágio, deverá, então, estar matriculado na respectiva disciplina, mantendo as bolsas de financiamento ativas (PROUNI, FIES ou Bolsa PUCPR rotativa).

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 30 de novembro de 2018.

Prof^a. Cleybe H. Vieira
Coord. de Iniciação Científica

Prof^a. Paula Cristina Trevilatto
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e
Inovação